



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 036/2015
DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LAUDIR MARTARELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Dirijo-me a Vossas Excelências, com o intuito de apresentar-lhes o Projeto de Lei nº. 036/2015 de Autoria do Poder Executivo, que tem por escopo autorizar a permuta uma área de 3,25 hectares ou 32.517,00 metros quadrados, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, pertencente ao patrimônio municipal.

O intuito da referida transação é incorporar a área de uma área de 5.673 hectares ou 56.730,00 metros quadrados, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, de propriedade do Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, cidadão desta urbe; referida área será disponibilizada a Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, Nascentes do Xingu S.A, para a edificação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na qual será interligado o sistema de coleta urbano, proporcionando um avanço histórico ao Município de Pedra Preta em questões ligadas a saneamento e saúde.

A escolha de referida área fora precedida de amplo debate e estudo técnico, travado durante vários meses com os representantes da referida concessionária de serviços públicos, os servidores da Prefeitura Municipal, bem como, de comitê específico criado para esta finalidade, cujos membros se encontravam, inclusive, vereadores representantes desta Egrégia Casa de Leis.

Além da comprovada viabilidade técnica, a permuta em face de área que sequer está sendo utilizada pelo Município, proporcionará evidente economia aos cofres públicos, pois a eventual opção por quaisquer das demais áreas sugeridas pelo corpo técnico, demandaria a utilização de onerosos recursos financeiros, o que terminaria por inviabilizar o projeto, tendo em vista, a fragilidade de arrecadação vivenciada por este paço, neste período de crise nacional.



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DA PREFEITA

Por fim, é irrefutável que a opção pela área já noticiada, se deu por motivos extremamente técnicos, obedeceu a todos os princípios basilares da administração pública, dentre os quais destaco o da impessoalidade, publicidade e economia gerada ao erário.

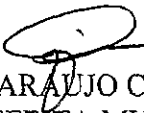
Outrossim, os avanços sociais e melhorias na qualidade de vida proporcionados a toda população desta cidade, que há tantos anos carece deste serviço essencial, serão usufruídos no presente e também por gerações através dos anos futuros.

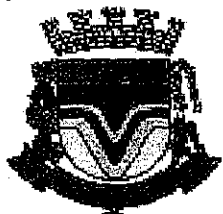
Vale salientar, que este projeto de rede de esgoto já vem se arrastando há bastante tempo e só agora houve um acordo entre o Município, Ministério Público Estadual e a Concessionária, para que até o final deste exercício tenha sido executado 60% da rede de esgoto na cidade e consequentemente a implantação de sistema de tratamento do esgoto.

Outro fator importante é que o Município não irá dispor de recursos financeiros para realizar esta transação, haja vista que a área do senhor Cinésio Nunes de Oliveira é maior do que a do Município e que as mesmas fazem divisa de limites.

Assim, é que submeto à Vossas Excelências, com as homenagens de estilo, o supracitado projeto de lei, conclamando seu apoio e energia para a aprovação do mesmo, nos termos, em que se encontra.

Atenciosamente,


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 036 /2015
DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza Permuta de Imóvel entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT** e o Senhor **CINESIO NUNES DE OLIVEIRA**, e da outras Providencias”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, APROVOU E ELA SACIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Permuta de uma área de terras com o Senhor **CINESIO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.004.061.91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 086098/SSP-MT, casado com a Senhora **JOSIANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 915.609.341.15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3065006-SSP/DF, ambos residentes e domiciliados na rua 08, chácara 213, casa 10 na cidade de Brasília/DF.

§ 2º - Na Permuta a ser realizada fica o Poder Executivo autorizado a transmitir ao Senhor **CINESIO NUNES DE OLIVEIRA** e **JOSIANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, uma área de terras de 3.25 hectares ou 32.517,00 metros quadrados, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no Município e Comarca de Pedra Preta – Mato Grosso, desmembrada da matrícula nº. 763, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT.

§ 3º - Em contrapartida, o Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, casado com Josiane Cristina Teixeira de Oliveira, transmite ao Município de Pedra Preta – Mato Grosso, uma área de 5.673 hectares ou 56.730,00 metros quadrados, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no Município e Comarca de Pedra



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

Preta, que será desmembrada da matrícula nº 0655, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT.

Art. 4º. Farão parte integrante desta lei o Croqui de localização das áreas, Laudo Técnico de avaliação de empresa especializada e os Pareceres Técnicos na área de Engenharia Civil e Ambiental.

Art. 5º. A referida área ora permutada será exclusivamente destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Pedra Preta.

PARAGRAFO ÚNICO - A destinação da área pelo Município para implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto é uma obrigação contratual da Prefeitura para com a Concessionária.

Art. 6º. As partes assumem as obrigações de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 7º. Cada Parte acarará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2

ARLETA CATARINA MONTEIRO
COUTINHO DE LIMA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº
Ant. 13.513-Roo MT

000655

Data
16 de setembro de 1.993
Oficial Subst. Dr. José C. Lima

FLS
1

IMÓVEL:-Uma área de terras pastais e lavradas, com 59 has e 6.933,33 metros quadrados, (cinquenta e nove hectares, seis mil, novecentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), desmembrada da Fazenda Santo Antonio, situada na zona rural deste município e comarca de Pedra Preta, MT., que doravante passará a denominar-se - "CABANHA L-3", dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem início no marco nº 1, cravado nas divisas de Eurípedes Batista Corrêa e Joana Lazara Batista Amorim, de onde segue até o marco nº 2, com o rumo de 7º35'SE e distância de 80,00 metros; do marco nº 02, segue-se até o marco nº 3, com o rumo de 76º03'SE e distância de 1.410,00 metros; do marco nº 3 segue-se até o marco nº 4, com o rumo de 32º34'SE e distância de 441,00 metros, confrontando do marco nº 1, ao marco nº 4, com terras de Joana Lazara Batista Amorim; do marco nº 4, segue-se até o marco nº 5, com o rumo de 86º35'NE e distância de 245,20 metros, confrontando com terras de Jinya Konno e Eurípedes Batista Corrêa; do marco nº 5, segue-se até o marco nº 6, com o rumo de 15º03'NW e distância de 771,00 metros, confrontando com terras de Irandi Batista Braga e Eurípedes Batista Corrêa, do marco nº 6, segue-se até o marco nº 7, com o rumo de 81º37'SW e distância de 444,20 metros; do marco nº 7, segue-se até o marco nº 8, com o rumo de 00º30'NE e distância de 269,50 metros; do marco nº 8, finalmente o presente roteiro é encerrado ao marco nº 1, com o rumo de 81º55'SW e distância de 1.231,60 metros, confrontando do marco nº 8 ao nº 1, com terras de Eurípedes Batista Corrêa. **PROPRIETÁRIOS:**-JOÃO BATISTA CORRÊA, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 301.319, MT e sua mulher dona JERÔNIMA MASSON CORRÊA, do lar, portadora do título eleitoral nº 2.310, 25ª zona eleitoral de Rondonópolis MT., brasileiros, casados pelo regime de CUBENS, residentes e domicilia dos em Roo MT., inscritos no CPF/MF sob o nº 012.203.811-87. **TRANSACÇÃO ANTERIOR:**-Matrícula nº 13.498, do RGI de Roo MT., a cuja comarca pertencencia o imóvel. **O OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO** JOSÉ COUTINHO DE LIMA.

R.1/000655, aos 16 de setembro de 1.993.-

TÍTULO:-Certidão. **TRANSMITENTES:**-JOÃO BATISTA CORRÊA e sua mulher JERÔNIMA MASSON CORRÊA, acima qualificados. **ADQUIRENTE:**-LUCI LÉA LOPES MARTINS, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada em Roo MT., a Rua Arnaldo Estevan Figueiredo, nº 195, portadora da cédula de identidade RG nº 4.262.562, SSP-SP, e do CPF nº 583.862.978/91. **FORMA DO TÍTULO:**-Certidão de inteiro teor da matrícula nº 13.513, do RGI de Roo MT. expedida nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31.12.73, assinada por Rosana A.F. Garcia Guimarães, Oficial Substituta do referido cartório. **VALOR:**-CR\$ 3.670.000,00. **PROTOCOLO:**-A certidão acima mencionada, suporte jurídico da presente matrícula foi PROTOCOLADA neste RGI, nesta data sob o nº 001998. **CONDIÇÕES:**-As legais. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 905.054.002.631-9, com o exercício de 1.981, devidamente quitado. O imóvel supra descrito e caracterizado não encontra-se gravado por hipoteca legal ou convencional, nem por qualquer outro ônus real e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo. **O OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO** JOSÉ COUTINHO DE LIMA.

R.2/000655, aos 24.09.93. -

Por Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, emitido em ROD-MT., aos 22.09.93, pelo qual a Sra. Luci Léa Lopes Martins Tesoro, responsabiliza-se por si e seus herdeiros ou sucessores a preservar a Floresta ou Forma de Vegetação existente em uma área com 11,92 Has, relativos a 20% do total do imóvel que é de 59,6 Has, a qual fica gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento de parte interessada. Termo assinado pelo Superintendente Estadual do IBAMA-MT Sr. David de Almeida de Freitas. **PROTOC.:** n/RGI sob nº 002031, n/data. **O OFICIAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
00655

FOLHAS

Em 16/09/1993

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

CONT R.05/00655

domiciliado na Rua 08, chácara 213, casa 10 - Vicente Pires na cidade de Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro CV-22, as fls. 65/67, datada de 18/04/2011, assinada por Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Substituto do 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Pedra Preta - MT. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **CONDIÇÕES:** As Legais. Foram apresentados os seguintes documentos no ato da lavratura: Guia de I.T.B.I (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) - Inter Vivos, nº 101/2011, datada de 03/05/2011, imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e recolhido a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT; CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - ano 2006/2007/2008/2009, do qual extrai dos seguintes dados: código do imóvel sob o nº 905.054.010.138-8; nome do imóvel: Fazenda Cabanha L3; área(há): 119,20; classificação: Pequena propriedade; data da atualização: 08/11/2002; localização: Rodovia BR-364 Km 179; Município: Pedra Preta; mód. Rural do imóvel(ha): 51,6666; nº mód. Rurais: 1,92; nº fiscal(ha): 60,0; nº mód. Fiscais: 1,98; FMP(há): 2,00; situação jurídica do imóvel rural (área registrada. Município do cartório: Pedra Preta - MT; data do registro: 01/07/1982; ofício: 1; matrícula: 13.513; registro: 0; área do imóvel 119,20; área de posse(há): 0,0; nome do detentor: Luci Lea Lopes Martins Tesoro, nacionalidade brasileira, data de expedição: 14/12/2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, nif nº 1.925.205-6, nome do imóvel: Fazenda Cabanha, Município: Pedra Preta - MT; área total(há): 59,60, contribuinte: LUCI LEA LOPES MARTINS TESORO, código de controle: E7BE.CB0E.05B7.DAD5, emitida pela Receita Federal, via Internet; Certidão Negativa de Débito, sob o nº 2219335, datada 18/04/2011, válida até 18/05/2011, em nome de: LUCI LEA LOPES MARTINS TESORO, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA via Internet. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 19.083 nesta data. O IMÓVEL SUPRA DESCRITO PASSARÁ A DENOMINAR-SE "ESTANCIA JC". **ENCARGOS:** SELO DIGITAL AAX 82338 VALOR R\$ 2.581,20. A OFICIAL.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO MONTSEIRO ALT.
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PEDRA PRETA
Carmen Aparecida S. Monteiro Alt. de Abreu - Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ata(s): 176, 177

ENC 40651

R\$ 18.60

consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

End. 1170 - Centro - CEP 78955-000 - Fone/Fax: (66) 3488-1414

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "MONTSEIRO ALT"
CNPJ 13.041.777/0001-13

Av. Presidente Vargas, 1170 - Centro - CEP 78955-000 - Fone/Fax: (66) 3488-1414

Carmen Aparecida S. Monteiro Alt. de Abreu - Oficial

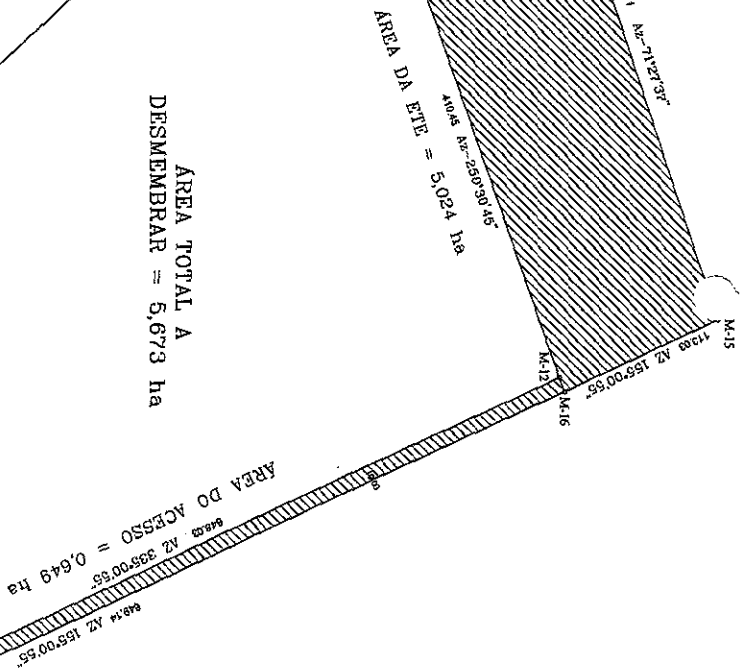
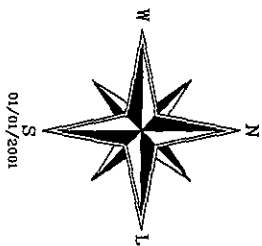
Certifico o presente ato de lavratura de compra e venda, lavrada no livro CV-22, as fls. 65/67, datada de 18/04/2011, assinada por Wagner Oliveira de Melo - Tabelião e Oficial Substituto do 2º Tabelionato de Notas desta cidade de Pedra Preta - MT. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **CONDIÇÕES:** As Legais. Foram apresentados os seguintes documentos no ato da lavratura: Guia de I.T.B.I (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) - Inter Vivos, nº 101/2011, datada de 03/05/2011, imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e recolhido a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Pedra Preta - MT; CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - ano 2006/2007/2008/2009, do qual extrai dos seguintes dados: código do imóvel sob o nº 905.054.010.138-8; nome do imóvel: Fazenda Cabanha L3; área(há): 119,20; classificação: Pequena propriedade; data da atualização: 08/11/2002; localização: Rodovia BR-364 Km 179; Município: Pedra Preta; mód. Rural do imóvel(ha): 51,6666; nº mód. Rurais: 1,92; nº fiscal(ha): 60,0; nº mód. Fiscais: 1,98; FMP(há): 2,00; situação jurídica do imóvel rural (área registrada. Município do cartório: Pedra Preta - MT; data do registro: 01/07/1982; ofício: 1; matrícula: 13.513; registro: 0; área do imóvel 119,20; área de posse(há): 0,0; nome do detentor: Luci Lea Lopes Martins Tesoro, nacionalidade brasileira, data de expedição: 14/12/2009; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, nif nº 1.925.205-6, nome do imóvel: Fazenda Cabanha, Município: Pedra Preta - MT; área total(há): 59,60, contribuinte: LUCI LEA LOPES MARTINS TESORO, código de controle: E7BE.CB0E.05B7.DAD5, emitida pela Receita Federal, via Internet; Certidão Negativa de Débito, sob o nº 2219335, datada 18/04/2011, válida até 18/05/2011, em nome de: LUCI LEA LOPES MARTINS TESORO, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA via Internet. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 19.083 nesta data. O IMÓVEL SUPRA DESCRITO PASSARÁ A DENOMINAR-SE "ESTANCIA JC". **ENCARGOS:** SELO DIGITAL AAX 82338 VALOR R\$ 2.581,20. A OFICIAL.

Pedra Preta - MT, 29/09/2015

Carmen Aparecida S. Monteiro Alt. de Abreu
"Montseiro Alt"

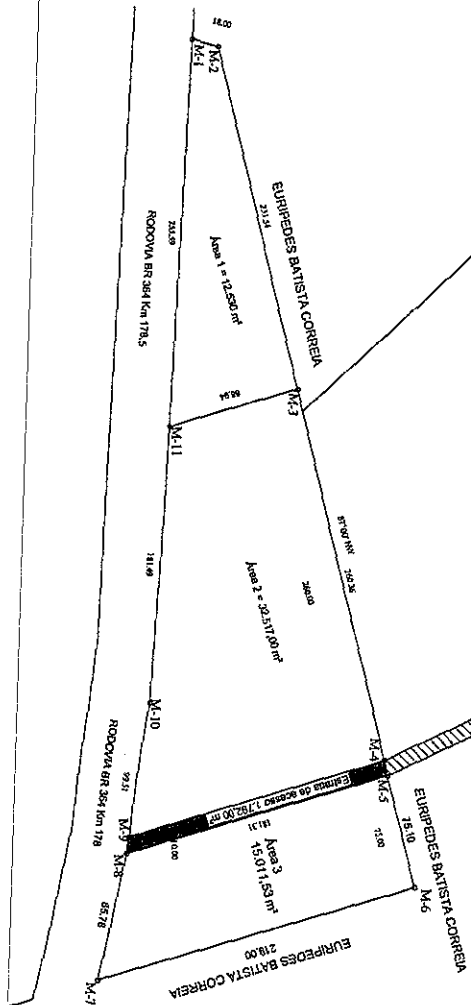
() Bel. Carmen Ap. S. Monteiro Alt. de Abreu
Oficial do Registro

(X) Lenita Ap. Lima da Silva
Oficial Substituta
Pedra Preta - MT



ÁREA TOTAL A
DESMEMBRAR = 5,673 ha

Proprietário: Cinésio Nunes de Oliveira
CPF/MF: 174.004.061-91
Matrícula da área: 000655 - RGI -
Pedra Preta-MT
Área a DESMEMBRAR = 5,673 ha



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: Área para implantação da ETE - Estação de Tratam. de Esgoto

Local: Rodovia BR-364, Km 178,5 - Perímetro Urbano
Município de Pedra Preta/MT

Resp. Técnico: Jair Manfim - Engº Civil - CREA nº 3.386/D-MT

Assunto: Planta da Área

Data: Ag 2015 Escala: Indiferente Desenhista: Jair Manfim Área: 5,673 ha

Jair Manfim
Engenheiro Civil
CREA-120452709-1

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: DESCREVER uma área de terras da maior porção denominada Fazenda "Cabanha L-3", constante na escritura matriculada e registrada sob nº. 000655 de 16-09-1993 do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

PROPRIETÁRIO: CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 174.004.061-91

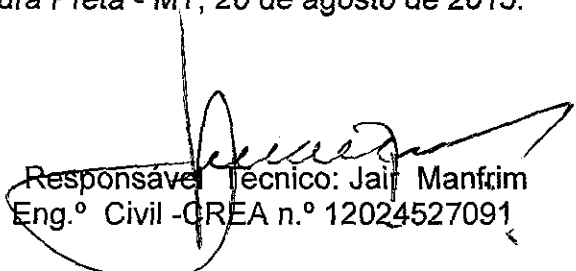
PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT.
CNPJ / MF: 03.773.942/0001-09

Uma área de terras para implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, com 5,673 há, ou 56.730 m² localizada na Zona Rural do município de Pedra Preta – MT, com os seguintes limites e confrontações:

Seguimento	Confrontação	Distancia	Azimute Magnético
M-04 – M-12	Cinésio Nunes	648,03	335°00'55"
M-12 – M-13	Cinésio Nunes	410,45	250°30'45"
M-13 – M-14	Cinésio Nunes	125,17	323°48'27"
M-14 – M-15	Quem de Direito	445,71	71°27'37"
M-15 – M-16	Euripedes Correa	113,03	155°00'55"
M-16 – M-05	Euripedes Correa	649,14	155°00'55"
M-05 – M-04	Munic. Pedra Preta	10,21	256°40'52"

Conforme o Croqui Anexo

Pedra Preta - MT, 20 de agosto de 2015.


Responsável Técnico: Jair Manfrim
Eng.º Civil - CREA n.º 12024527091

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, inscrita no CNPJ nº. 03.773.942/0001-09, situado a Av. Fernando Correa da Costa nº. 940, bairro Centro, município de Pedra Preta-MT.

Finalidade: Compra de área rural para implantação do terminal de tratamento de Esgoto Sanitário.

Imóvel objeto:

1. Uma área de terras de 3.25 hectares, localizada as margens da Rodovia BR 364, KM 178, município de Pedra Preta-MT.
2. Uma área de terras de 5.673 hectares, localizada as margens da Rodovia BR 364, KM 178, município de Pedra Preta-MT.

Situação e Localização

Uma área de terras, localizada as margens da Rodovia BR 364, KM 178, município de Pedra Preta-MT

Número de Matrícula e Cartório de Registro Imobiliário

1. Matrícula nº. 763 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT.
2. Matrícula nº. 0655 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT.

Áreas

1. Área do Imóvel: 3.25 Hectares.
2. Área do Imóvel: 5.673 Hectares.

Características e Infra-estrutura

1. Áreas de terras nua sem benfeitorias.
2. Áreas de terras nua sem benfeitorias.

Data da Vistoria

Imóvel vistoriado em 10 de Setembro de 2015.

Pesquisa de Imóveis Comparandos

Amostra 01

Descrição do Imóvel:

Localização: Km 177 as margens da Br 364

Área: 16.214 hectares

Preço para venda: R\$ 30.838,00 o hectare com benfeitorias

Data da Compra: março de 2015

Fonte: Nivaldo de Oliveira, fone:(66) 9636-5472


IMOBILIARIA TOKIO LTDA
C.G.C 32.971.301/0001-59
AV: Fernando C. da Costa, 575
PEDRA PRETA-MT



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2394/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 15/09/2015 Hora: 13:49:46 CNPJ:19100000000000

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - Documento: Projeto de Lei Nr. 036-2015

Resumo: Ofício n. 280-2015 de autoria do Executivo Municipal, reencaminhando Projeto de Lei n. 036-2015 com alterações.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2394/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 15/09/2015 Hora: 13:49:46 CNPJ:19100000000000

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - Documento: Projeto de Lei Nr. 036-2015

Resumo: Ofício n. 280-2015 de autoria do Executivo Municipal, reencaminhando Projeto de Lei n. 036-2015 com alterações.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

www.duralexistemas.com.br